



PROCESSO N° 170/17

PROTOCOLO N° 13.792.766-7

PARECER CEE/CEMEP N° 214/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA MOLINA GARCIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 224/17–Sued/Seed, de 08/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 01/10/15, de interesse do Colégio Estadual Ana Molina Garcia – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ana Molina Garcia – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Rosa Branca, n° 200, Vila Ricardo, do município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 4787/16, de 31/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 04/11/16 até 04/11/26 (fl. 166).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 2507/02, de 17/06/02, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3296/05, de 25/11/05, e a renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 254/11, de 13/01/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/11/10 até 25/11/15 (fl. 141).



PROCESSO Nº 170/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 144)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 1380 - LONDRINA		
ESTAB.: 03400 - ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3
	MATEMATICA	2	2	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 14 DE Abril DE 2016

Lucia Aparecida Cortez Martins
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins
RG: 1.160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE - LONDRINA

Aracelle V. J. Motta
Aracelle Palma Fávoro Motta
Diretora Geral
Res. 741/2016 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO Nº 170/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 156)

CURSO ENSINO MÉDIO

	2011	2011	2011	2012	2012	2012	2013	2013	2013	2014	2014	2014	2015	2015	2015
ANO	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
MATRIC	66	41	25	61	45	35	66	56	42	45	49	35	47	43	52
DESIST/	1	0	1	5	4	2	0	0	0	5	8	5	12	7	7
TRANSF	3	3	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	2	1	1
REP	10	6	1	16	18	5	26	31	11	6	4	1	5	3	0
CONCL UINTES	52	32	23	39	23	27	40	25	31	33	36	28	28	32	44

Com relação às reprovações e desistências do curso, a Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado:

(...) Os índices de reprovação e desistência apresentados são justificados pelo atendimento a uma comunidade que sofre com problemas sociais como violência, drogadição, desestruturação familiar, pobreza e criminalidade. Muitos alunos ingressam à escola sem os pré-requisitos básicos da leitura e da escrita. Neste sentido, a escola demonstra um compromisso em mudar esse quadro, estabelecendo estratégias pedagógicas para superação, além da parceria com a Rede de Proteção local (fl. 156).

1.4 Comissão de Verificação (fls. 145 e 159)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 287/16, de 01/09/16, do NRE de Londrina, composta pelos técnicos pedagógicos: Miriam Maria da Fonseca, licenciada em Pedagogia, Luciana Nunes dos Santos, licenciada em Pedagogia e Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 12/09/16, é importante evidenciar (fls. 146 a 158):

(...) A instituição apresentou justificativa para o atraso ao protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio alegando que "... o Colégio tem passado por momentos conturbados em sua gestão, o que se agravou no ano de 2013, culminando com o afastamento dos gestores em exercício neste período". "... estes momentos de conflito causaram entre outros problemas o atraso na solicitação de reconhecimento [*sic*] do Ensino Médio, pois o colégio passava por grande instabilidade e dificuldades administrativas".

(...) Para garantir a segurança dos alunos, a instituição dispõe de extintores, lâmpadas de emergência, câmeras de monitoramento e placas de sinalização.



PROCESSO Nº 170/17

(...) O prédio escolar apresenta boas condições de conservação e dentro das possibilidades são realizados reparos, mantendo o bom funcionamento das instalações. Dentre as melhorias efetuadas no Colégio, destacam-se as seguintes benfeitorias: pintura do colégio na parte interna e dependências; reforma do banheiro masculino; instalação de central de câmeras de segurança; construção de um banheiro para cadeirante; construção do palco para apresentação de atividades artísticas e culturais.

(...) **Laboratório de Ciências/Física/Química/Biologia:** possui um ambiente próprio para o laboratório, bem iluminado, com 50,10 m², dispõe de bancadas com cubas e torneiras, banquetas para os alunos, mesas, microscópios, dentre outros. Os experimentos e práticas são realizados no próprio laboratório e a periodicidade depende do desenvolvimento do conteúdo de cada disciplina.

(...) **Laboratório de Informática:** o espaço destinado ao laboratório de Informática possui 39,66 m², é adequado e corresponde às indicações legais. Possui 36 computadores com seus respectivos periféricos conectados à internet. No mesmo ambiente funciona o laboratório de Informática do Paraná Digital juntamente com o do ProInfo¹.

(...) **Biblioteca:** utiliza espaço próprio e amplo, é arejada e bem iluminada, possui mobiliário adequado, estantes, mesas e cadeiras para estudo e pesquisa. Conta com um acervo de 1.658 livros. Atende os alunos e professores no empréstimo de livros. Quanto ao acervo, é diversificado, contempla as diversas disciplinas ofertadas no Colégio, conta com dicionários de Língua Portuguesa, Inglês e Espanhol, periódicos, enciclopédias, paradidáticos, literaturas, área de saúde, livros destinados à formação do professor, acervo de DVDs de todas as disciplinas da Educação Básica.

(...) **Espaço para Educação Física:** as aulas práticas de Educação Física são realizadas na quadra poliesportiva, coberta e iluminada. Conta com área verde arborizada para a realização das aulas práticas.

(...) **Acessibilidade:** A instituição de ensino possui rampas de acessibilidade e instalação sanitária adaptada.

(...) O Colégio apresentou justificativa para ausência do laudo da Vigilância Sanitária, bem como do Alvará de Licença, na qual afirma que: “No ano de 2013, a Vigilância Sanitária compareceu ao Colégio para fazer uma vistoria e anexou um laudo, o qual foi anexado ao processo de reconhecimento do Ensino Fundamental que teve início naquele ano”. Afirma também que “... foi solicitado através do ofício nº 092/13, o auxílio à Secretaria da Educação para execução destas solicitações, porém, até o presente momento não recebemos nenhuma resposta”.

(...) Não possui laudo do Corpo de Bombeiros, porém, apresentou Declaração nº 31/2016, emitida por este NRE de Londrina, em 08/09/2016, com validade de um ano, onde consta que o Colégio possui sua Brigada Escolar constituída e está cadastrado no Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola.

(...) **Docentes**, quadro à fl. 154.

(grifos no original)



PROCESSO Nº 170/17

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 154, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 12/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 160).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 162 e 163)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 260/17-CEF/Seed, de 03/02/17, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Ana Molina Garcia – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica.

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Quanto à Licença Sanitária, não dispõe do referido documento.

No que diz respeito ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a Comissão de Verificação informou em seu relatório circunstanciado que o Colégio passou por momentos conturbados de gestão e que esses momentos de conflitos causaram entre outros problemas, o atraso na solicitação.

Ao processo foram apensadas a Resolução Secretarial nº 4787/16, de 31/10/16, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 166 a 169).

Destaca-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

A renovação do reconhecimento solicitada será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos, pela falta da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho.



PROCESSO Nº 170/17

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Ana Molina Garcia – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 25/11/15 até 25/11/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE